



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 035/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

Concede transporte a munícipes Vilamarienses até o município de Nova Petrópolis – RS, para participação na 8ª edição da RURALSHOW.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a munícipes Vilamarienses, no dia 07 de julho de 2016, até o Município de Nova Petrópolis-RS, para participação na 8ª RURALSHOW.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo terceirizado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal de Vila Maria buscando oportunizar o aperfeiçoamento e a troca de experiências aos seus Municípios e considerando a solicitação interposta pela Chefia do Escritório Municipal da EMATER de Vila Maria, apresenta o presente Projeto de Lei.

De 07 a 10 de julho do corrente está programada para acontecer, no município de Nova Petrópolis-RS, a 8ª edição do RURALSHOW. Evento este dedicado à agricultura familiar.

A EMATER de Vila Maria está organizando uma excursão para que munícipes, especialmente os agricultores, possam participar do evento. O município de Vila Maria ficará responsável por 50% do valor total do transporte, já que a outra parte será custeada pelo RURALSHOW.

Diante do exposto, visto a possibilidade de aquisição de novos conhecimentos por parte dos munícipes participantes e, baseados no princípio de que o conhecimento é peça fundamental para o desenvolvimento econômico e social para nosso município, entendemos salutar a matéria do presente Projeto de Lei.

Assim, apresentamos a matéria à consideração dos Nobres Edis.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria